



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3014/2019
Data: 25/11/2019 - Horário: 15:27
Legislativo

OFÍCIO Nº 1260/2019/GP

Maceió, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 11/2019.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que “altera o Anexo I, “B e C”, da Lei Estadual nº 6.020, de 02 de junho de 1998, mantido pela Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, e adota outras providências.”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que “**altera o Anexo I, “B e C”, da Lei Estadual nº 6.020, de 02 de junho de 1998, mantido pela Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, e adota outras providências.**”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 29 de outubro do corrente ano.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador **SEBASTIÃO COSTA FILHO**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,
no exercício da Presidência

¹ Disponível em: <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/Ghidsc3BqstKC3K> Acesso em: 22/11/2019.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 11/2019.

Maceió, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas.

Assunto: Mensagem ao anteprojeto de lei que altera o Anexo I, “B e C”, da Lei Estadual nº 6.020, de 02 de junho de 1998, mantido pela Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, e adota outras providências.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a elevação das Comarcas de Mata Grande, São José da Tapera, Girau do Ponciano e Feira Grande, além de adotar providências correlatas.
2. O que se apresenta é que sejam elevadas de 1ª para 2ª entrância as Comarcas de Mata Grande, São José da Tapera, Girau do Ponciano e Feira Grande, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, observando-se para tanto estudos internos e análise pelo Tribunal Pleno.
3. Ademais, a proposta de elevação dessas comarcas para 2ª entrância objetiva conferir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, tendo em vista que seguramente tais unidades judiciárias terão necessariamente em seu quadro a efetiva designação de um juiz titular.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

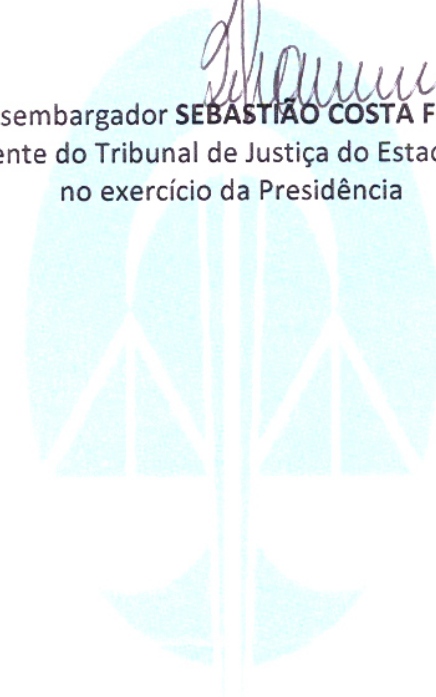
Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

4. Outrossim, as Comarcas de Mata Grande e São José da Tapera compõem o sertão alagoano e sofrem com a carência de juízes titulares, assim como as Comarcas de Girau do Ponciano e Feira Grande, que integram a Região Metropolitana do Agreste - Arapiraca e apresentam uma crescente busca por serviços judiciários.

5. Desta feita, é com esta breve explanação que encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa de importância para o bom desenvolvimento das atividades judiciárias e melhor atendimento aos jurisdicionados; pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **SEBASTIÃO COSTA FILHO**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,
no exercício da Presidência



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2019.

**ALTERA O ANEXO I, “B e C”, DA LEI
ESTADUAL Nº 6.020, DE 02 DE JUNHO
DE 1998, MANTIDO PELA LEI ESTADUAL
Nº 6.564, DE 05 DE JANEIRO DE 2005, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam elevadas de 1ª (primeira) para 2ª (segunda) entrância as Comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera e Feira Grande.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I “B e C” da Lei Estadual Nº 6.020, de 02 de junho de 1998, para fins de compatibilização do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A reclassificação das Comarcas, de que trata o artigo anterior, não importará qualquer consequência quanto à condição funcional do magistrado ou servidores do Judiciário que nelas tenham titularidade ou lotação específica.

Art. 4º Aos magistrados titulares das Comarcas assegurar-se-á a percepção da diferença entre o respectivo subsídio e o relativo à de Comarca de Segunda Entrância, até que ocorra o devido processo de promoção.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 202º da Emancipação Política e 130º da República.



Proc. Adm. nº 2019/6665
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, à unanimidade, foi aprovado, com a elevação de apenas 4 (quatro) Comarcas, o Anteprojeto de Lei que altera o anexo I, B e C, da Lei Estadual nº 6.020, de 02 de junho de 1998, mantido pela Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 e adota outras providências, ficando a escolha das unidades a cargo do Corregedor-Geral da Justiça.

Maceió, 29 de outubro de 2019.

Zilckson Márcio Gomes Costa Júnior
Diretor-Geral



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar
nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

**DESCRIÇÃO: Transformação das comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera,
Piranhas, Feira Grande, Água Branca, São Sebastião e Porto Real do Colégio.**

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha – Especiais
4. Gestão de Pessoas - 02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Não definido

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Janeiro		24.207,36	24.207,36
Fevereiro		24.207,36	24.207,36
Março		24.207,36	24.207,36
Abril		24.207,36	24.207,36
Maio		24.207,36	24.207,36
Junho		24.207,36	24.207,36
Julho		24.207,36	24.207,36
Agosto	24.207,36	24.207,36	24.207,36
Setembro	24.207,36	24.207,36	24.207,36
Outubro	24.207,36	24.207,36	24.207,36
Novembro	24.207,36	24.207,36	24.207,36
Dezembro	24.207,36	24.207,36	24.207,36
13º Salário	24.207,36	24.207,36	24.207,36
Férias		6.613,44	6.613,44
TOTAL	145.244,16	321.309,12	321.309,12

1ª para 2ª assessor_juiz

Diferença do cargo de Assessor de Juiz de 1ª para 2ª Entrância									
Mês	Remuneração	INSS	Líquido	Patronal	Con. RAT	Aux-Alim	Aux-Saúde	Total	
Janeiro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Fevereiro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Março	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Abril	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Maio	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Junho	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Julho	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Agosto	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Setembro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Outubro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Novembro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
Dezembro	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	536,82 R\$	
13º Salário	440,02 R\$	48,40 R\$	391,62 R\$	96,80 R\$				536,82 R\$	
Férias	146,66 R\$							146,66 R\$	
Total Individual	5.866,92 R\$	629,23 R\$	5.091,03 R\$	1.258,46 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	7.125,38 R\$	
Total (01)	5.866,92 R\$	629,23 R\$	5.091,03 R\$	1.258,46 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	7.125,38 R\$	
Diferença do Cargo de Juiz de 1ª para 2ª Entrância									
Mês	Remuneração	INSS	Líquido	Patronal	Con. RAT	Aux-Alim	Aux-Saúde	Total	
Janeiro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Fevereiro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Março	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Abril	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Maio	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Junho	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Julho	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Agosto	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Setembro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Outubro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Novembro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
Dezembro	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	1.952,28 R\$	
13º Salário	1.600,23 R\$	176,03 R\$	1.424,20 R\$	352,05 R\$				1.952,28 R\$	
Férias	533,36 R\$							533,36 R\$	
Total Individual	21.336,35 R\$	2.288,33 R\$	18.514,66 R\$	4.576,66 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	25.913,00 R\$	
Total (01)	21.336,35 R\$	2.288,33 R\$	18.514,66 R\$	4.576,66 R\$	- R\$	- R\$	- R\$	25.913,00 R\$	
Cargo									
Total Individual - Anual			Cargos (qt.)		Total				
Assessor de Magistrados de 1ª para 2ª Entrância			16		R\$ 114.006,01				
Juiz de 1ª para 2ª Entrância			8		R\$ 207.304,04				
TOTAL GERAL			24		R\$ 321.310,05				



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Janeiro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Fevereiro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Março	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Abril	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Maio	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Junho	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Julho	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Agosto	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Setembro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Outubro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Novembro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
Dezembro	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
13º Salário	34.721.045,99	34.721.045,99	34.721.045,99
TOTAL	451.373.597,87	451.373.597,87	451.373.597,87

Dotação Orçamentária Total: R\$ 506.332.016,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 459.120.775,00

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 47.211.241,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 8.244.782.794,09

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 494.686.967,64

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, primeiro quadrimestre de 2019.

Maceió, 14 de agosto de 2019.

RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor da DICONF

CRISTIANE LINS BATISTA SILVA
Assessoria de Planejamento e Orçamento



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa, decorrente de proposta normativa da transformação de 1ª para 2ª entrância das comarcas de: Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera, Piranhas, Feira Grande, Água Branca, São Sebastião e Porto Real do Colégio, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2016 a 2019 e, ainda, com a Lei nº 8.038, de 19 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 14 de agosto de 2019.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas